

Andreia Cristina Ramalho Gama
 Andreia Filipa Pinto Rendo
 Carla Santos
 Celeste Maria Lázaro Martins de Lima
 Cláudia Isabel Silvério Gonçalves
 Cláudia Sofia Lourenço Serra
 Gracinda Isabel Carloto Pereira
 Idalina Amélia de Gonçalves Elias
 Isabel Patrícia Carvalho Reis
 Joana Pereira Marques Xavier
 José António Sarmento de Medeiros
 Líliliana Almeida Soares
 Líliliana Marina Martins Soares
 Luís Miguel dos Santos Batista
 Luís Pedro Salta Monteiro da Silva
 Maria da Graça Falcão da Igreja
 Mariana Nogueira de Sousa Gomes Ávila de Abreu
 Miguel Baptista
 Nuno Filipe Mateus Brito
 Paula Fernanda dos Santos Pinto
 Paulo Esmeraldo Catarino Lopes
 Pedro Miguel Correia Gomes Morais
 Rosa Isabel Lopes da Cruz Ferreira
 Sandra Maria da Silva de Oliveira Pinto Ilharco
 Sara Patrícia de Brum Cardoso
 Sofia Alexandra Pita Pereira Formiga
 Sofia do Rosário Santos Abrantes Benevenuto Gonçalves
 Sónia Tchissolle Pires da Silva
 Susana Patrícia Freitas Bettencourt
 Tânia Sofia Valério Venâncio
 Tiago Manuel da Gama Martins Lucas dos Santos
 Ulrika Maria Navarro de Castro Correia Botelho
 Vera Lúcia Almeida Vicente
 Vera Vieira Serrão Ferreira
 Zélia Marília Magalhães Russo

C. Lista provisória de candidatos excluídos ao abrigo do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e n.º 28 do Anúncio por terem classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular

Alexandra de Aguiar Oliveira
 Ana Paula de Araújo Raposo Delgado
 Diogo de Lemos Marques Ferreira
 Ernestina Lopes Maia
 Isabel Lopes Moura
 Maria José Beca Sobral
 Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro
 Nuno Filipe Almeida Oliveira
 Olga Marina Costa Cid
 Paula Susana Silva Lopes Gonsaléz Lamas
 Rita Vieira dos Santos Cruz
 Rosa Maria Mendes Cabrita Magalhães
 Rui Jorge dos Santos de Figueiredo e Sousa
 Sara Miguel Cardoso Ferreira Conceição Ribeiro
 Sara Veríssimo Infante do Carmo
 Sofia Filipe Amaro da Cruz

Data: 3 de Maio de 2010. — *Eliseu Fernandes*, cargo: Vice-Presidente do Conselho Directivo.

203230193

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 8230/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio, e no uso de competência delegada pelo despacho n.º 78/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2010, reconheço à licenciada Líliliana Maria

Chanoca Correia Carvalho, trabalhadora contratada, por tempo indeterminado, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sesimbra, o direito ao abono da remuneração a cargo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de harmonia com o n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

5 de Maio de 2010. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*.

203231027

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Despacho n.º 8231/2010

Considerando que o titular do cargo de Director do Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral deixou de exercer funções no IVV, IP, por aposentação, deixando o lugar vago, e que se torna necessário assegurar a coordenação daquela unidade orgânica, nomeio, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a técnica superior Dra. Georgete Marques Félix, que se encontrava até à presente data a exercer o cargo de Coordenadora do Sector de Gestão Financeira, de Recursos Humanos e Serviços Gerais do IVV, IP, para exercer as funções de Directora do Departamento de Gestão Financeira e Administração Geral.

Lisboa, 05 de Maio de 2010. — A Vice-Presidente, *Edite Azenha* (em substituição do Presidente do IVV, IP, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro)

203230371

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 8232/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento ao despacho do presidente do conselho directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 4 de Março de 2010, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as plantas parcelares n.ºs D3L1-E-202-13-01A a 08A e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da concessão Douro Litoral — A 41/IC 24 — Picoto (IC2)/nó de Ermida (IC 25) — trecho 1 — Argoncilhe/nó A 32/A 41, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 3314/2010, de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da concessão Douro Litoral — A 41/IC 24 — Picoto (IC 2)/nó de Ermida (IC 25) — trecho 1 — Argoncilhe/nó A 32/A 41, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares. Mais declaro autorizar a AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela AEDL — Auto-Estradas do Douro Litoral, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

27 de Abril de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.